

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **MAYANE HAACK**, relativo ao período aquisitivo de 17/01/2021 a 16/01/2022, a contar de 07/03/2022 a 21/03/2022, ficando em haver 15 (quinze) dias referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 02 de Março de 2022.

DIRCEU SILVEIRA
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Modelo
